



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.618, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 696.057,08, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.863, DE 13 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.863, de 13 de abril de 2020,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 696.057,08 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0033 - Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos

PROJETO: 1.108 - Requalificação da Praça Raul Cardoso

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 218.557,08

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 477.500,00

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 75.535,22 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 692 Fonte: 01 75.535,22

**II-** O valor parcial de R\$ 143.021,86 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

**III-** O valor parcial de R\$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do Contrato de Repasse nº 893998/2019 – Operação nº 1068473-87, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Vínculo Detalhado 05.100.0119.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte.



**CRISTIANO SALMIRÃO**  
Prefeito Municipal



**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente